



# Código de Conduta

conformidade@techlead.com.br

**Techlead**

## Prezados(as) Colaboradores(as),

Todos compartilhamos o objetivo de apoiar o crescimento de nossos clientes com o que sabemos fazer de melhor: a utilização de tecnologias digitais na resolução de problemas reais. A fim de garantir a consistência de nossos resultados, é fundamental mantermos a confiança de nossos clientes, bem como de toda sociedade em nosso trabalho.

A Confiança conquistada é resultado de um conjunto de ações e comportamentos sólidos continuamente praticados em qualquer situação cotidiana, os quais reforçam e transmitem valores éticos e morais. Isso significa que, para cada um de nós, nossas próprias ações também devem ser baseadas em leis, políticas internas, compromissos e princípios éticos, refletindo uma conduta compromissada com a verdade e com a legalidade. Com isso, reafirmamos que atividades ilegais são, inaceitáveis, sem exceção, bem como qualquer conduta que possa ferir a integridade moral, física ou psicológica de outrem.

Entendemos a Ética como uma prática diária, que deve guiar todas as nossas decisões. Esse processo, extremamente importante, é norteador de nossas ações na empresa. A robustez e a complexidade do nosso trabalho podem gerar dilemas éticos, exigindo atenção redobrada. Em momentos decisivos, quando julgamentos impactam o negócio, é essencial ter uma base ética sólida. Nesse contexto, o nosso Código de Conduta é fundamental e serve como um mecanismo de apoio para a empresa e seus diferentes setores.

Nossos valores, pautados na superação de expectativas, melhoria contínua, ética, transparência, motivação e trabalho em equipe também refletem nosso compromisso, expondo de maneira clara que ética, transparência e integridade são essenciais, e isto deve ser observado em tudo o que fazemos.

# Techlead

O objetivo deste código de conduta é ajudá-los a conhecer e seguir os princípios de Conduta de Negócios da Techlead, incorporando-os em suas ações, bem como que saibam como recorrer ao se deparar com questões relacionados à conformidade.

Nossa visão é que a melhor vitória é aquela vencida dentro das regras, pois estas representam o caminho para um crescimento duradouro e consistente, sendo assim, convidamos todos a desenvolver um trabalho com sucesso, do qual possamos nos orgulhar, e que as pessoas possam confiar e contar sempre com a Techlead como uma empresa competente e íntegra.

Atenciosamente,



Albino Jr.  
Diretor de Operações



Allyson Brito  
CEO



Geraldo Nascimento  
Diretor de Relacionamento

## 1. Controle de revisões

Versão	Data	Distribuição	Revisores
1.1	05/06/2019	E-mail e site	Allyson Brito Geraldo Nascimento
1.2	15/05/2020	Não distribuída	Allyson Brito Geraldo Nascimento
1.3	06/07/2020	E-mail e site	Allyson Brito Geraldo Nascimento Albino Júnior Breno Sobral
1.4	01/11/2021	E-mail e site	Allyson Brito Geraldo Nascimento Albino Júnior Cristiano Avelar Patricia Bahia Thalita Aragão
1.5	31/01/2023	Não distribuída	Allyson Brito Geraldo Nascimento Albino Júnior Patricia Bahia Thalita Aragão Grayce Pedrosa
1.6	10/11/2023	Email e site	Allyson Brito Geraldo Nascimento Albino Júnior Patricia Bahia Thalita Aragão Grayce Pedrosa
1.7	30/01/2024	Não distribuída	Allyson Brito Geraldo Nascimento Albino Júnior Patricia Bahia Thalita Aragão Grayce Pedrosa
1.8	20/11/2024	Email e site	Allyson Brito Geraldo Nascimento Albino Júnior Patricia Bahia Thalita Aragão Grayce Pedrosa
1.9	28/11/2025	Email e site	Allyson Brito

			Geraldo Nascimento Albino Jr. Patricia Bahia Thalita Aragão Grayce Pedrosa
--	--	--	--

## 2. NOSSA IDENTIDADE CORPORATIVA

Nossa empresa não é apenas um conjunto de serviços e produtos; é uma entidade viva, impulsionada por uma missão clara, visão ambiciosa e valores enraizados:

- **Missão** - Desenvolver soluções digitais seguras que impulsionam a excelência e promovem o sucesso de nossos clientes.
- **Visão** - Ser a referência em transformação digital segura no Brasil, reconhecida por nossa inovação e impacto positivo nos negócios e na sociedade.
- **Valores** - Segurança, excelência, inovação, agilidade, sucesso do cliente, ética e transparência, diversidade e inclusão.

## 3. EM QUE ACREDITAMOS

- **Foco no Cliente:** Devemos sempre nos colocar no lugar do cliente, para entender suas necessidades e superar as expectativas;
- **Pessoas e Equipe:** Respeito sempre em primeiro lugar, estímulo da diversidade e valorização do trabalho em equipe;
- **Fazer acontecer:** Ser um agente de transformação, com proatividade e encontrando alternativas para vencer os obstáculos e cumprir com o que foi prometido;
- **Excelência:** Paixão por fazer sempre o melhor, aprendendo com os erros e valorizando os acertos.

## 4. INTRODUÇÃO

### 4.1. POR QUE ESTE CÓDIGO DE CONDUTA É IMPORTANTE PARA MIM?

Este documento destaca os princípios de conduta de negócios da Techlead, estabelecendo os limites dentro dos quais os(as) colaboradores(as) da Techlead devem agir, de forma que estejam em conformidade com as leis e as políticas internas, visando proteger tanto a empresa quanto cada um de nós.

Este código de conduta não abrange todas as situações com as quais podemos nos deparar, mas apresenta princípios que nortearão a conduta adequada que todos(as) devemos seguir.

Reconhecemos que erros podem ocorrer e, quando acontecem, devem ser abordados com honestidade, nunca sendo ocultados. Por isso, é essencial reportar qualquer irregularidade. Agindo eticamente, tratamos nossas falhas de maneira franca, profissional e imediata, priorizando sempre a transparência.

Este Código aplica-se a todos(as) os(as) colaboradores(as), diretores(as), aprendizes, estagiários(as), temporários(as), prestadores(as) de serviço, fornecedores e quaisquer terceiros que atuem em nome ou no interesse da Techlead, em qualquer localidade, inclusive em regime de trabalho remoto e durante viagens a serviço.

### 4.2. VIVENDO DE ACORDO COM ESTES PRINCÍPIOS

Nos orgulhamos em fazer a coisa certa, sempre.

Diariamente, é vital exercer nosso bom julgamento, agir com integridade e seguir os princípios deste código de conduta, baseado em uma cultura de transparência e ética, comprometida com clientes, colaboradores, parceiros, órgãos de fiscalização e regulação, bem como a sociedade em geral.

Todos nós devemos estar familiarizados e entender as leis, regulamentações e políticas da Techlead relacionadas às nossas responsabilidades profissionais. É importante colocar estes princípios em prática em todas as nossas decisões e ações, para que, juntos, possamos prevenir e enfrentar os riscos sempre que surgirem.

Em nosso trabalho, é possível nos deparamos com dilemas éticos, situações em que as decisões podem não ser claras ou envolver conflitos entre valores. Para lidar com essas situações, incentivamos que todos busquem por orientação adequada junto ao Comitê de Conformidade por meio do email: [compliance@techlead.com.br](mailto:compliance@techlead.com.br) e/ou por contatos individuais, ou ainda utilizem o Canal de Preocupações a fim de que possamos garantir a transparência e seguridade de nossas decisões. A base para a tomada de decisão deve ser sempre nossos valores, legislação aplicável e as políticas internas, garantindo que nossas ações sejam guiadas por ética e integridade.

## 4.3. FAZENDO A COISA CERTA

Fazer a coisa certa é agir com integridade, mesmo quando as escolhas parecem desafiadoras. Nossas decisões devem refletir não apenas o cumprimento de leis e normas, mas também o compromisso ético e a responsabilidade que orientam a atuação da Techlead. Agir de forma correta nem sempre será o caminho mais fácil ou imediato, mas é o único capaz de preservar nossa credibilidade e a confiança de nossos clientes, parceiros e colegas.

Quando houver dúvidas sobre a melhor conduta, é importante buscar apoio. A Techlead disponibiliza recursos internos para orientação e aconselhamento, como o Comitê de Conformidade, sempre pronto para escutar, esclarecer e intervir quando necessário. Além disso, contamos com treinamentos, vídeos educativos, este Código de Conduta e o nosso Canal de Preocupações — todos acessíveis no site

corporativo — como instrumentos de apoio à tomada de decisão responsável.

Ressaltamos ainda que, o compromisso com a conduta ética se estende a todas as formas de trabalho. A execução das atividades em regime remoto ou híbrido – em instalações próprias ou de terceiros – deve observar as mesmas regras de confidencialidade, produtividade e comportamento profissional que se aplicam ao ambiente presencial, garantindo o mesmo padrão de integridade e segurança em qualquer local de atuação.

## 4.4. QUAL LEGISLAÇÃO DEVEMOS ESTAR ATENTOS?

A TECHLEAD atua tanto no segmento de desenvolvimento de softwares quanto na venda de produtos e serviços de tecnologia da informação, representando importantes empresas multinacionais, portanto devemos manter uma reputação compatível com a integridade destas empresas, observando completamente as seguintes leis, das quais vale destacar algumas:

### a) Legislação Nacional

- [Lei 12.846/13](#)
- [Decreto 11.129/22](#)
- [Lei 9.613/98](#) e legislação correlata
- [Lei 8.666/93](#)
- [Lei 14.133/2021](#)
- [Código Penal](#)

## b) Legislação Estrangeira

- [FCPA](#)
- [UKBA](#)

## 4.5. FAZER PERGUNTAS E MANIFESTAR PREOCUPAÇÕES

A Techlead fornece informações, treinamentos, recursos e aconselhamentos para evitar violações à lei ou às nossas políticas, pois isso nos ajuda a manter nossa cultura de conformidade. Em caso de dúvidas ou informações adicionais:

- converse com seu gerente, o superior dele, ou procure o comitê de conformidade.
- Contate nosso canal de preocupações, que é uma forma segura e anônima de reportar uma questão relacionada à Compliance e Condutas Indevidas. O Canal de Preocupações está disponível por meio do nosso site em <https://www.contatoseguro.com.br/techlead> sete dias por semana e está disponível para diversas questões.

A Techlead não fará e nem irá tolerar retaliações contra qualquer colaborador(a) que, de boa-fé, levante alguma questão ou preocupação por meio deste ou qualquer outro canal disponibilizado para apuração de fatos.

## 4.6. COOPERAÇÃO COM AS AUTORIDADES

Garantimos a atualização, organização e sigilo de nossos registros esforçando-nos, sempre em tempo, para cooperar com as autoridades e agências governamentais e, ao mesmo tempo, protegemos os direitos e interesses da Techlead. Sempre que fornecemos a eles informações sobre a empresa, ou fazemos declarações públicas, fazemos de forma completa, correta e oportuna.

## 5. ANTITRUSTE

### 5.1. REPUTAÇÃO DA TECHLEAD

Sabemos do esforço para a construção da reputação de uma empresa e como ela pode ser destruída rapidamente. Essa estruturação é um exemplo diário, formado por pequenas e grandes ações praticadas por todos nós. O respeito à reputação da Techlead é consequência de ações responsáveis e corretas, decisões éticas, correções imediatas e respeito ao nosso Código de Conduta e aos valores da nossa empresa.

### 5.2. REPRESENTAÇÃO DA NOSSA EMPRESA

A Techlead é representada institucionalmente por Empregados, Diretores e Parceiros que se relacionam com Interlocutores Externos. Acreditamos que o respeito mútuo e a coerência com nossos Valores são a base desses relacionamentos, independentemente da localidade e da situação.

Não há espaço para conflito de interesses, uso indevido de informações confidenciais, corrupção, nem práticas anticoncorrenciais nas nossas representações.

### 5.3. CONCORREMOS DE FORMA LEAL EM QUALQUER SITUAÇÃO

Acreditamos que a livre concorrência é a melhor forma de fazermos negócios de maneira justa e saudável.

A Techlead concorre pelo mérito de seus produtos e serviços e apoia firmemente a existência de mercados livres e abertos, bem como aderimos de maneira estrita às leis estabelecidas para promover e proteger a concorrência.

Atuamos de forma íntegra e promovemos um ambiente de negócios livre de fraudes e manipulações de qualquer tipo, seja em licitações, seja em contratos com o setor público ou privado.

## 5.4. INTERAÇÕES COM NOSSOS COMPETIDORES

Nossas interações com competidores devem estar em conformidade com a lei. Para citar exemplos, nós não firmamos acordos com competidores para estipular preços ou termos de venda, repartir mercados ou influenciar os resultados de processos de contratos de licitação.

Nós não faremos parte - e nem mesmo devemos aparentar fazer parte - de uma conspiração ou de um cartel. Nós não trocamos ou discutimos informações sensíveis de negócios com nossos competidores, o que inclui estipulação de preços, volumes de vendas, custos ou margens, informações de clientes, estratégias de venda e de marketing e dados similares.

A Techlead não celebra qualquer entendimento, plano, ação conjunta ou acordo com competidores com a intenção de limitar ou restringir a concorrência.

## 5.5. INTERAÇÕES COM FORNECEDORES

Precisamos ser coerentes com nossos valores e praticá-los diariamente em todos os aspectos do nosso negócio, incluindo a escolha de nossos Fornecedores e o relacionamento com eles.

A Techlead preza pelo relacionamento com seus fornecedores e busca se relacionar com empresas com boas práticas de gestão e mecanismos de controle anticorrupção, que se destaquem pela competência técnica, conformidade legal e reputação ilibada. A fim de garantir esse cuidado, tem como prática contínua a utilização de

questionário de due diligence para cada fornecedor que pretende estabelecer relação, bem como verificações.

## 5.6. CONFLITOS DE INTERESSES

A ausência de Conflitos de Interesses é um dos princípios éticos do nosso Código de Conduta e qualquer empregado que esteja diante de um potencial conflito de interesses tem o dever de reportar essa situação. Isso é, agir com Integridade.

Mas afinal, o que seria o Conflito de Interesses?

Conflitos de interesses acontecem quando alguém age em benefício próprio, ou para beneficiar Familiares, Pessoas próximas, Fornecedores ou Funcionários do Governo, independentemente de a Techlead se beneficiar, se prejudicar ou não.

Repudiamos e afastamos qualquer ação, influência ou decisão motivada por interesses contrários às normas que não sejam exclusivos e legítimos da empresa.

A Techlead possui um extenso portfólio de produtos e serviços, sendo assim, os(as) colaboradores(as) da Techlead devem divulgar qualquer conflito de interesse real ou potencial que possa comprometer os negócios, e não devem se envolver em situações reais ou que possam ser consideradas uma competição contra a própria empresa, tais quais, prestar serviços a potenciais clientes ou concorrentes sem a prévia anuência por escrito de sua gestão imediata.

## 6. ANTICORRUPÇÃO

Sabemos que a corrupção acontece quando alguém dá, promete, oferece ou autoriza favores, ou algo de valor, direta ou indiretamente, para influenciar uma decisão, para ganhar uma

vantagem indevida ou para obter ou manter negócios, podendo ocorrer na esfera pública ou privada.

Além de ser um ato ilegal e antiético, sujeito à responsabilização criminal, a corrupção traz graves consequências para a empresa e a sociedade.

A Techlead não tolera a corrupção e devemos recusar qualquer oportunidade de negócio que envolva qualquer forma de suborno ou possibilidade de favorecimento indevido.

Nós nunca oferecemos ou concedemos benefícios para tentar - ou mesmo aparentar estarmos tentando - exercer influência indevida sobre a decisão ou ação de outras pessoas.

## 6.1. BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADE

A oferta ou o recebimento de brindes, presentes ou formas de entretenimento deve sempre ser conduzida com integridade, transparência e estrita conformidade com nossa Política de Brindes, Presentes e Entretenimento, a qual regula todas as situações em que colaboradores podem oferecer ou receber itens de cortesia em nome da Techlead.

O documento define limites, proibições e exigências de transparência para evitar conflito de interesses, favorecimentos indevidos e riscos de corrupção. Estabelece também o fluxo de autorização e registro dessas práticas. Dessa forma, garantimos a proteção da integridade das relações comerciais, prevenção de suborno e alinhamento com legislações anticorrupção, como a Lei 12.846/13, além de reforçar padrões éticos e de conduta.

## 6.2. BENEFÍCIOS PARA TERCEIROS

Nossos colaboradores não podem oferecer ou conceder benefícios com a intenção de influenciar de maneira ilícita aquele que os recebe.

“Influência indevida” significa pretender fazer com que a pessoa que receba um benefício cometa abusos através de sua posição para fornecer uma vantagem inapropriada. Alguns exemplos de benefícios que possam ser empregados para exercer influência indevida incluem:

- Dinheiro, vale-presentes e outros equivalentes em dinheiro superiores;
- Presentes, viagens ou hospitalidade;
- Ofertas de emprego;
- Oportunidades de negócios;
- Favores pessoais;
- Doações para uma instituição de caridade escolhida;
- Produtos grátis ou com desconto.

Alguns exemplos de vantagens obtidas de maneira inapropriada, como resultado da utilização de benefícios para influenciar alguém de maneira indevida incluem:

- Encorajar, atrasar ou apressar uma decisão;
- Obter um contrato;
- Continuar, aumentar ou fortalecer negócios existentes;
- Obter a aprovação de uma permissão ou licença;
- Obter a aprovação em uma inspeção ou ter uma violação ignorada.

A Techlead reconhece que interações comerciais podem envolver entretenimento ou trocas de cortesia, como presentes e hospitalidade. Contudo, essas práticas devem ser conduzidas com integridade e de

acordo com nossa Política de Brindes, Presentes e Entretenimento. Todos(as) os(as) colaboradores(as) devem assegurar que tais práticas não objetivem e nem pareçam objetivar gerar influência direta ou indireta nas decisões de maneira inadequada. Para detalhes, orientações e exemplos específicos, consulte a política mencionada ou procure o Comitê de Conformidade.

## 6.3. INTERAÇÕES COM AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

No Brasil e em diversos outros países, é ilegal oferecer ou conceder qualquer coisa a uma autoridade governamental, mesmo que não seja para uma finalidade imprópria.

A Techlead proíbe a realização de pagamentos a funcionários públicos para agilizar ou facilitar o desempenho de uma rotina, serviços não discricionários ou ações, tais como a emissão de uma licença ou permissão. Contudo, taxas pagas em conformidade com os procedimentos governamentais oficiais acompanhados de suas devidas comprovações de pagamento são permitidas.

## 6.4. UTILIZAÇÃO DE TERCEIROS

Nós não usamos outra pessoa ou entidade (tais como terceiros distribuidores, agentes ou consultores, membros de família ou negócios de família) para oferecer ou conceder um benefício que nós mesmos não podemos oferecer ou conceder.

## 6.5. LAVAGEM DE DINHEIRO

Nós fazemos negócios com terceiros que tenham uma boa reputação e que exerçam atividades legítimas de negócios. Para ajudar a assegurar a conformidade, nós seguimos todas as leis locais designadas para combater a lavagem de dinheiro. Além disso, a Techlead não faz

negócios com indivíduos ou entidades sancionadas por terem sido ou ainda serem associados a atividades criminosas ou terroristas.

A Techlead adota medidas rigorosas para prevenir a lavagem de dinheiro e garante que todos os negócios sejam realizados com terceiros confiáveis e de boa reputação. Nossos(as) colaboradores(as) devem estar atentos(as) a transações financeiras suspeitas, incluindo pagamentos realizados em moeda física, transferências internacionais sem justificativa clara ou transações com entidades sancionadas. Em caso de suspeitas, é obrigatório reportar imediatamente ao Comitê de Conformidade. Todos(as) somos responsáveis por manter a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis para combater a lavagem de dinheiro.

## 7. NOSSOS REGISTROS SÃO PRECISOS

A Techlead registra de maneira precisa e completa as atividades de seus negócios e suas transações financeiras a fim de fornecer um quadro fiel de suas operações, bens e condições financeiras.

Estamos em conformidade com nossos relatórios financeiros relevantes e com os princípios e padrões de contabilidade, bem como às leis e regulamentações tributárias.

Para garantir que nossos livros e registros sejam transparentes e confiáveis para questões financeiras, regulatórias e de outros relatórios, nós:

- Refletimos de maneira fiel, precisa e completa exatamente o que ocorreu e não ocultamos ou exageramos transações ou alteramos documentos ou registros.
- Mantemos registros e qualquer documentação de apoio necessários na forma e pelo prazo requeridos pela legislação, e nunca destruímos registros que sejam

relevantes para uma investigação governamental iminente ou pendente ou para um processo legal.

- Utilizamos linguagem clara e concisa em nossas comunicações para reduzir a probabilidade de que seu conteúdo seja mal interpretado, mal utilizado ou que seja tomado fora de contexto.
- Efetuamos auditorias anuais independentes.

## 7.1. REGISTROS, RETENÇÃO E LEGAL HOLD

A integridade dos registros corporativos é essencial para a transparência e a conformidade da Techlead. É expressamente proibido criar, alterar, ocultar ou destruir registros físicos ou digitais com o objetivo de dificultar auditorias, fiscalizações ou investigações. Todos os registros devem ser mantidos conforme os prazos estabelecidos na Tabela de Retenção de Documentos da empresa. Na ausência de prazo específico, aplica-se o princípio da retenção mínima necessária, respeitando as obrigações legais e contratuais.

Quando houver investigação, litígio real ou potencial, auditoria ou ordem de autoridade, o Jurídico ou Compliance poderá emitir uma determinação de preservação ("Legal Hold"). A partir dessa comunicação, o colaborador deve preservar integralmente os registros indicados e suspender qualquer rotina de descarte até que seja emitida uma ordem formal de liberação. O descumprimento dessa determinação constitui falta grave e pode gerar responsabilização disciplinar, civil e penal.

A Techlead poderá adotar mecanismos de auditoria e rastreabilidade que comprovem a integridade, a imutabilidade e a cadeia de custódia das informações, sempre em conformidade com a legislação aplicável.

## 7.2. DESPESAS, VIAGENS E USO RESPONSÁVEL DE RECURSOS CORPORATIVOS

As viagens corporativas e quaisquer solicitações de adiantamento ou reembolso devem seguir rigorosamente os procedimentos estabelecidos pela Política de Viagens Corporativas e pela Política de Reembolso de Despesas. Isso inclui: a necessidade de autorização prévia; o uso adequado dos meios disponibilizados pela empresa; a emissão e entrega dos comprovantes fiscais válidos; e o cumprimento dos prazos formais de prestação de contas. O não atendimento a esses critérios pode gerar inconsistências nos registros financeiros, prejudicar auditorias internas e externas e configurar violação às normas deste Código.

### 7.2.1. REEMBOLSO DE DESPESAS

As despesas realizadas a serviço da Techlead devem respeitar os princípios de necessidade, razoabilidade, legitimidade e documentação adequada. A Política de Reembolso de Despesas padroniza o processo para despesas realizadas a serviço da empresa e estabelece que qualquer gasto só poderá ser reembolsado mediante autorização prévia do gestor imediato, apresentação de comprovantes fiscais válidos e submissão dentro dos prazos definidos.

## 8. RESPONSABILIDADE COM NOSSAS INFORMAÇÕES E NOSSOS ATIVOS

Somos responsáveis pelos ativos da Techlead, o que inclui equipamentos, materiais e informações, sejam elas impressas, sejam digitais. Cuidar do acesso correto, da manutenção segura dessas informações e dos nossos ativos faz parte da nossa ética empresarial.

A segurança das informações é responsabilidade de todos os colaboradores e deve ser tratada como prioridade em todas as nossas atividades. Toda informação deve ser devidamente classificada antes de

ser compartilhada ou armazenada, podendo ser pública, interna, confidencial ou restrita. Informações classificadas como confidenciais ou restritas devem ser compartilhadas apenas com pessoas que tenham necessidade comprovada de acesso e armazenadas exclusivamente em repositórios corporativos autorizados, protegidos por criptografia e mecanismos de segurança adequados. Caso haja dúvida quanto ao nível de classificação, deve-se sempre optar pela categoria mais restritiva, ou ainda buscar apoio junto ao nosso time de segurança da informação.

Sabemos que o acesso à informação se inclui nas nossas funções diárias e é um importante diferencial competitivo para a nossa empresa. Por isso, todo e qualquer dado produzido durante nossas atividades é de propriedade da Techlead e deve seguir as regras e orientações geradas pelo nosso time de cibersegurança com o qual atuamos preventivamente sob riscos e perigos garantindo a devida proteção e cuidado com aqueles que estão sob nossa responsabilidade, sejam clientes internos ou externos.

O descumprimento das normas de segurança da informação constitui violação grave a este Código e sua Política de Segurança da Informação integrativa e poderá resultar em medidas disciplinares, incluindo advertência, suspensão ou desligamento, além das sanções legais cabíveis.

## **8.1. ÉTICA DIGITAL E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL RESPONSÁVEL**

O uso de tecnologias digitais e de soluções de inteligência artificial deve refletir os valores da Techlead e respeitar princípios éticos, legais e de transparência. Toda aplicação tecnológica deve ter finalidade legítima, específica e informada, observando o princípio da minimização de dados e a limitação do tratamento às necessidades estritamente profissionais.

É proibido o uso de dados de clientes, colaboradores ou de códigos proprietários da Techlead em ferramentas externas sem contrato específico, Acordo de Proteção de Dados (DPA) e aprovação formal das áreas de Segurança da Informação e Compliance. Apenas ferramentas corporativas devidamente homologadas e configuradas no ambiente controlado da empresa podem ser utilizadas para esse tipo de atividade.

Em situações que envolvam decisões automatizadas com impacto relevante sobre clientes, usuários ou colaboradores, será garantida a revisão humana do resultado antes da decisão final. Sempre que possível, a Techlead assegurará a explicabilidade dos processos e resultados gerados por sistemas de inteligência artificial, permitindo a compreensão de seus critérios e limites.

## **8.2. USO DE REDES SOCIAIS E REPRESENTAÇÃO DA TECHLEAD**

A presença nas redes sociais é uma realidade do nosso tempo e pode ser uma excelente forma de promover relacionamentos, compartilhar aprendizados e valorizar nossa marca. No entanto, é importante lembrar que o uso pessoal das redes deve ser feito com discernimento, especialmente quando houver qualquer relação com a Techlead.

Colaboradores e qualquer pessoa que atue em nome da empresa não devem utilizar seus perfis pessoais para divulgar informações, conteúdos ou opiniões que possam ser interpretados como posicionamento institucional da Techlead, salvo quando houver autorização expressa da área de Comunicação ou quando se tratar de informações já publicadas nos canais oficiais da empresa.

É igualmente vedado compartilhar, comentar ou emitir opiniões sobre assuntos confidenciais, estratégicos ou restritos, incluindo dados de clientes, projetos, contratos, parcerias ou temas internos, ainda que de

forma indireta. A preservação do sigilo profissional é um dever ético e jurídico de todos.

Por outro lado, é livre e bem-vinda a prática de compartilhar publicações oficiais da Techlead — como notícias, campanhas, vídeos ou postagens feitas em nossas redes corporativas — desde que o conteúdo seja reproduzido integralmente, sem edições ou adições de comentários que possam distorcer sua mensagem original.

## 8.3. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

A proteção das informações da Techlead é um compromisso inegociável. Todos os dados corporativos — sejam estratégicos, operacionais, pessoais ou sensíveis — devem ser tratados com confidencialidade, integridade e responsabilidade. Razão em que a Política de Segurança da Informação define diretrizes obrigatórias para proteção de dados, gestão de riscos digitais e uso correto dos ativos tecnológicos da empresa. Ela regula temas como confidencialidade, integridade, armazenamento, acesso, classificação de informações, uso de IA, prevenção a incidentes, responsabilidades de colaboradores e sanções. É essencial para garantir conformidade com a LGPD, proteger informações estratégicas, evitar vazamentos e fraudes, além de sustentar auditorias, certificações e contratos com clientes. No compliance possui fundamental importância no apoio à estruturação da governança digital, prevenindo infrações legais e garantindo rastreabilidade e accountability.

## 9. RESPEITAMOS UNS AOS OUTROS

A Techlead tem o compromisso de criar um ambiente respeitoso e de diálogo, no qual as pessoas possam ser elas mesmas e consigam trabalhar, inovar e se desenvolver no ritmo exigido pelos negócios.

Seguimos certos princípios básicos de comportamento, para que ninguém seja tratado injustamente, discriminado, ameaçado ou submetido a comportamentos desrespeitosos ou antiprofissionais, ou mesmo, que sofra retaliações por compartilhar, de boa-fé, suas preocupações.

Formamos nosso ambiente de trabalho baseados em relação de respeito mútuo, ética e integridade. Sabemos que cada pessoa é única e singular, assim como o contexto no qual ela está inserida no dia a dia. Nossos modelos de gestão buscam reconhecer e considerar esses elementos antes de qualquer tomada de decisão que possa afetar nossos colaboradores.

## 9.1. POSTURA DAS LIDERANÇAS

Os líderes da Techlead não deverão exercer qualquer tipo de retaliação contra seus liderados, que realizarem denúncias ou colaborem com investigações internas. Assim, qualquer indivíduo que exerça cargo de liderança, seja Supervisor, Coordenador, Gerente ou Diretor, tem o importante papel de incentivar a boa conduta e agir de forma exemplar, de acordo com os compromissos assumidos neste Código.

## 9.2. TRATAMENTO JUSTO

Valorizamos a diversidade e promovemos um ambiente inclusivo. Investimos no desenvolvimento constante de nossos colaboradores, porque acreditamos que o crescimento da Techlead está interligado com o crescimento de quem contribui ativamente de forma justa, igualitária e meritocrática para a construção de uma cultura corporativa sólida, onde o respeito às diferenças, a colaboração e o reconhecimento pelo desempenho individual e coletivo são pilares fundamentais para o nosso sucesso compartilhado.

As decisões sobre nossos colaboradores devem ser baseadas em critérios objetivos, como competências, desempenho nas tarefas e comportamento no ambiente de trabalho. É fundamental evitar decisões ou tratamentos diferenciados - seja de forma consciente ou inconsciente - com base em características pessoais não relacionadas ao trabalho. Estas incluem, mas não se limitam a raça, nacionalidade, gênero, idade, características físicas, origem social, necessidades especiais, filiação sindical, religião, estado civil, gravidez, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, ou qualquer outra categoria protegida pelas leis aplicáveis.

## 9.3. ÉTICA E TRANSPARÊNCIA NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

A Techlead disponibiliza um conjunto de benefícios que visa promover bem-estar, qualidade de vida, segurança e desenvolvimento profissional de seus colaboradores. A concessão desses benefícios segue critérios claros e alinhados às legislações aplicáveis, garantindo justiça, transparência, igualdade de acesso, padronização na oferta dos benefícios e respeito às especificidades contratuais, evitando privilégios indevidos ou violações trabalhistas.

A Política de Benefícios Corporativos define os benefícios oferecidos pela Techlead, seus critérios de elegibilidade, forma de concessão e responsabilidades das partes. No contexto de compliance, a política assegura que a empresa cumpra a legislação vigente, mitigue riscos de discriminação e mantenha práticas consistentes e auditáveis relacionadas à compensação indireta, fortalecendo a integridade e a justiça organizacional.

## 9.4. RESPEITO NAS RELAÇÕES

Não toleramos nenhuma forma de preconceito, discriminação, racismo, homofobia, assédio moral ou sexual, nem quaisquer situações

de humilhação, intimidação, exposição ao ridículo, hostilidade ou constrangimento.

Tratamos uns aos outros com respeito, isso inclui colegas de trabalho e terceiros, tais como clientes, fornecedores e autoridades. O tratamento é parte fundamental frente a prevenção de comportamentos disruptivos que podem suscitar em abusos psicológicos, morais, patrimoniais, físicos ou sexuais. Por isso, todo tipo de violência é expressamente proibido, incluindo bullying ou assédio. Entendemos que o bullying ou o assédio criam um ambiente de trabalho intimidador, abusivo e hostil.

## **9.5. COMPROMISSO COM A PARIDADE DE GÊNERO**

A Techlead acredita que a diversidade fortalece nossa equipe e impulsiona a inovação. Como parte desse compromisso, promovemosativamente a paridade de gênero em todos os níveis da organização, garantindo oportunidades iguais para todos(as), independentemente de gênero.

Nosso objetivo é construir um ambiente de trabalho onde homens e mulheres tenham igualdade de condições para crescerem profissionalmente, receberem salários compatíveis com suas funções e contribuírem para o sucesso da empresa.

Adotamos políticas e práticas que visam eliminar qualquer barreira à igualdade de gênero e incentivamos todos(as) os(as) colaboradores(as) a reportarem, de boa-fé, quaisquer situações que possam representar ou parecer representar desigualdade ou discriminação. Paridade de gênero não é apenas uma meta; é uma parte essencial da nossa cultura e dos nossos valores.

## **9.6. EQUIDADE SALARIAL E CRESCIMENTO PROFISSIONAL**

A Techlead adota uma estrutura salarial baseada em critérios objetivos, transparentes e alinhados ao mercado, garantindo justiça interna, competitividade e oportunidades equitativas de crescimento. A Política Salarial define parâmetros para progressões horizontais, promoções, revisões anuais e enquadramento de cargos, sempre considerando desempenho, qualificação, mérito e disponibilidade orçamentária.

## 9.7. COMPARTILHANDO PREOCCUPAÇÕES LIVRE E ABERTAMENTE

A Techlead nos encoraja a compartilharmos de boa-fé nossas preocupações sobre discriminação, assédio, comportamento desrespeitoso ou não profissional, ou quaisquer outras possíveis violações à lei, aos valores ou às políticas da empresa.

Nossos colaboradores possuem voz ativa, e é pensando nisso que buscamos promover um ambiente acolhedor e saudável, por meio do incentivo à manifestação livre do pensamento, das vivências, das dificuldades, ocorrências, satisfações e insatisfações. O respeito, a ética, e o profissionalismo devem prevalecer em nossas relações, garantindo o direito à expressão e a segurança no cumprimento ético-legal.

Sendo assim, a Techlead não irá tolerar retaliações contra qualquer colaborador(a) que, assegurado(a) pela política interna e por nossos valores, tendo boas intenções, levante uma questão ou tome outra medida apropriada, mesmo que, no final, fique comprovado que tais preocupações eram infundadas.

Por isso, não é aceito ou admitido que um(a) colaborador(a) seja ameaçado ou punido por ter expressado uma preocupação buscando contribuir para a garantia de nossa integridade, ou mesmo ser impedido de agir preventivamente deste modo. Qualquer forma de retaliação é inaceitável e adequadamente repreendida caso seja identificada sua manifestação.

## 9.8. COMPROMISSO COM DIVERSIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO

A Política de Diversidade, Equidade e Inclusão estabelece o compromisso institucional da Techlead com um ambiente de trabalho seguro, plural e livre de discriminação, assegurando que todas as pessoas tenham igualdade real de oportunidades. Ela orienta comportamentos, práticas de respeito, combate a discriminações, promoção de diversidade e acolhimento. A política estrutura processos internos — como ações educativas, comitê de DEI e canais de denúncia — que fortalecem a cultura ética, prevenindo assédio, preconceito e condutas que violem direitos. Esta política assegura-nos em garantir conformidade com legislações aplicáveis, integridade organizacional, mitigação de riscos legais e fortalecimento da reputação corporativa.

## 10. RESPEITAMOS OS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Devemos tomar o cuidado de não utilizar, copiar ou incorporar propriedades intelectuais ou informações confidenciais válidas e legalmente reconhecidas de outros, a menos que tenhamos a sua permissão ou qualquer outro direito de assim proceder.

## 11. NOSSO SISTEMA DE GESTÃO DE COMPLIANCE

A Techlead possui um sistema projetado para promover e fortalecer o comportamento voltado para a conformidade. Os elementos deste sistema fomentam uma cultura positiva de conformidade, e ajuda a assegurar que a integridade seja parte das atividades diárias de nossos(as) colaboradores(as) nos negócios:

## 11.1. ORGANOGRAMA



## 11.2. POLÍTICAS

As políticas da Techlead orientam nossos(as) colaboradores(as) sobre como colocar em prática a postura que esperamos. Ao estabelecer normas e padrões claros, nossas políticas auxiliam nossos(as) colaboradores(as) a desempenhar suas responsabilidades profissionais em conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis.

Desta forma, considerando todos os possíveis riscos que envolvem os trabalhos e negócios no âmbito da prestação de serviços de tecnologia da informação, nossa política interna busca continuamente um alinhamento com a **Lei Anticorrupção nº 12.846/2013** e a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709**, de modo que, todo trabalho desenvolvido tenha sua condução amparada legalmente e em conformidade com a percepção ético-legal e valores da Techlead.

## 11.3. PROCEDIMENTOS

A Techlead elabora e implementa métodos específicos para ajudar nossos colaboradores a aderirem às políticas da Techlead em suas atividades diárias de negócios, evitando potenciais violações à lei.

O processo de orientação e disseminação do código de conduta é parte fundamental dos métodos adotados, de tal modo que permite o conhecimento geral não só de como a Techlead se posiciona, mas também ensina, em sua melhor forma, como proceder em situações de condutas inapropriadas de risco ou violação.

Tanto quanto a informação também compreendemos relevante a importância de se passar pela interiorização dos conhecimentos legais e éticos que circunscrevem as atividades laborais. E, por isso, adotamos no processo de imersão corporativa a leitura do nosso código de conduta, assinatura sobre a ciência e comprometimento com o mesmo, vídeos-treinamentos e treinamentos periódicos.

## 11.4. TREINAMENTOS

A Techlead prioriza treinamentos baseados em responsabilidades profissionais, para que nossos(as) colaboradores(as) recebam orientação sobre tópicos específicos de conformidade e riscos mais relevantes em suas posições. Ao reforçar os requerimentos do trabalho e os comportamentos esperados, a Techlead busca evitar violações e lidar de maneira proativa com suas preocupações mais significativas em relação à conformidade.

Além de nossos treinamentos internos nosso time participa de treinamentos de conformidade dos fabricantes que representamos, e periodicamente, são expostos a orientações de condutas apropriadas e esperadas em suas rotinas de trabalho, bem como, a continuidade da disponibilização e acesso a este Código e ao nosso Canal de

Preocupações a fim de facilitar e estimular a interação contínua e direta aos nossos meios de comunicação e ao nosso Comitê de Conformidade.

## 11.5. MONITORAMENTO

A Techlead realiza análises de conformidade regularmente para garantir que as medidas implementadas estejam mitigando os riscos de conformidade identificados.

O processo de auditoria continuada nos possibilita manter o caráter preventivo, identificando necessidades de treinamentos e reciclagem das informações à medida que nosso corpo técnico cresce, de modo que não apenas haja disseminação informal de nossa política, mas que possamos garantir a efetividade da compreensão de todos(as) em suas rotinas de trabalho.

## 11.6. RELATOS

A Techlead oferece um Canal de Preocupações disponível no site <https://www.contatoseguro.com.br/techlead> como um meio seguro para seus(as) colaboradores(as), clientes, parceiros, fornecedores e outros, esclarecerem suas dúvidas, gerarem sugestões e relatarem em confidencialidade (e em anonimato) suas preocupações e ocorrências em relação à conformidade e/ou conduta indevida de qualquer colaborador(a) ou diretor(a) da Techlead.

Quais tipos de desvio de conduta podem ser reportados?

- Assédio moral ou sexual;
- Agressão física;
- Ameaça;
- Conflito de interesses;
- Corrupção;
- Discriminação;

- Destrução de patrimônio da empresa;
- Falsificação de documentos ou diplomas;
- Favorecimento de fornecedores ou clientes;
- Fraude;
- Irregularidades em demonstrações financeiras;
- Não cumprimento de políticas ou procedimentos internos;
- Roubo;
- Situações que coloquem a vida de qualquer pessoa em risco;
- Uso indevido de recursos da empresa;
- Vazamento ou uso indevido de informações;
- Violção dos direitos humanos;
- Violção a leis, dentre outros.

O que devo ter em mãos para fazer a denúncia?

Antes de denunciar, colete o máximo de informações sobre a violação para ajudar no processo de apuração. Confira alguns exemplos:

- Nome completo dos envolvidos;
- Local do ocorrido;
- Testemunhas;
- Datas;
- Detalhamento dos fatos;
- Empresas, departamentos ou áreas envolvidas;
- Documentos ou contratos relativos à violação;
- Qualquer informação adicional;

As informações acima não são obrigatórias para fazer uma denúncia, mas ajudam a agilizar o processo de apuração.

## 11.7. INVESTIGAÇÕES E AUDITORIA

Cada incidente de conformidade é avaliado e, se necessário, oportunamente investigado de maneira objetiva.

O comitê de conformidade garante a confidencialidade, a dignidade e o tratamento justo aos envolvidos e àqueles que sejam testemunhas do caso, ao mesmo tempo em que asseguram a integridade da investigação.

Nossos(as) colaboradores(as) são obrigados a cooperar totalmente com qualquer investigação. Os(As) colaboradores(as) envolvidos em violações de conformidade estão sujeitos às sanções específicas. Outras medidas, tais como aperfeiçoamento de processos, e/ou treinamentos podem ser implementadas para mitigar os riscos identificados.

A **Techlead** avalia e aperfeiçoa continuamente a eficácia, de acordo com os atuais ambientes legais e de negócios.

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nosso código de ética e conduta é um documento vivo, em constante atualização, cuja versão mais atual se mantém disponível em [www.techlead.com.br](http://www.techlead.com.br), que orienta o comportamento esperado pela alta gestão no que se refere a relação entre indivíduos que fazem parte da Techlead, seus clientes e fornecedores, e tem por objetivo promover a cultura de relações corretas, íntegras e transparentes, contribuindo assim, com a construção de uma sociedade cada vez mais justa e com oportunidades iguais para todos(as).